



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Pç. D. Nuno Álvares Pereira, 3 7220-375 PORTEL Tel: 266 619030; Fax: 266 611347; End. Elect: geral@portel.pt; <http://portel.pt>
Contribuinte N.º 506 196 445

CONTRATO DE

“ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MERCADO LIVRE EM PORTUGAL (AQ-105/2024) PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN E BTE DO MUNICÍPIO DE PORTEL”

Entre:-----

-----**Primeiro outorgante** – O Senhor Dr. José Manuel Clemente Grilo, casado, natural de Portel, residente na _____, na freguesia de _____ concelho de _____, portador do cartão de cidadão n.º _____ com validade até _____ contribuinte fiscal n.º _____, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portel em exercício no mandato 2021/2025, em conformidade com o teor da ata de instalação da Câmara Municipal de Portel, de 15 de outubro de 2021, em nome e em representação do Município de Portel, pessoa coletiva de direito público n.º 506 196 445, com sede na Praça D. Nuno Álvares Pereira, n.º 3, freguesia e concelho de Portel e no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**Segundo outorgante** – O Senhor António Rui Torres de Araújo, *casado*, residente no _____ portador do cartão de cidadão n.º _____ com validade até _____, contribuinte fiscal n.º _____, o qual outorga o presente contrato na qualidade de procurador, com poderes para o ato, em representação da sociedade EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pessoa coletiva n.º 503504564, com sede em Avenida 24 de julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1.ª secção, com o capital social de €: 64.500.005,00 (*sessenta e quatro milhões, quinhentos mil e cinco euros*).-----

-----Considerando:-----

-----Que a Câmara Municipal de Portel, deliberou na sua reunião ordinária realizada no dia 2 de abril de dois mil e vinte e cinco, aprovar a adjudicação do Ajuste Direto ao abrigo do “Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Mercado Livre em Portugal - AQ-105/2024” à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, pelo valor de Euros €: 500.000,00 (quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e de harmonia com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, conforme certidão da deliberação em anexo;-----

-----Que a referida adjudicação foi precedida de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro - 105/2024, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP;-----

-----Que o segundo outorgante, adjudicatário, apresentou os documentos de habilitação exigidos para a execução da empreitada;-----

-----Que a Câmara Municipal de Portel, deliberou na sua reunião ordinária, realizada no dia 16 de abril de dois mil e vinte e cinco, aprovar a habilitação do adjudicatário EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, para executar o “Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal, para as instalações alimentadas em BTN e BTE do Município de Portel”, conforme certidão da deliberação em anexo;-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução por parte do segundo outorgante, adjudicatário;-----

-----Que a minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de dois mil e vinte e cinco, conforme certidão da deliberação em anexo;-----

-----Os outorgantes, conjuntamente designados por “Partes”, celebram entre si, por escrito, o presente contrato de fornecimento de serviços, subordinado às cláusulas e obrigações seguintes, que desde já mutuamente aceitam cumprir:-----

-----**Cláusula 1.ª** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em BTN e BTE do Município de Portel;-----

-----**Cláusula 2.ª** - A representada do segundo outorgante obriga-se a executar os fornecimentos, objeto do presente contrato pelo valor total de 500.000,00 (quinhentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada, e sujeita às disposições do caderno de encargos do procedimento, documentos esses anexos ao presente contrato e que, depois de devidamente rubricados pelas partes, dele ficam a fazer parte integrante. -----

-----**Cláusula 3.ª** - O contrato tem a duração de 36 (trinta e seis) meses a contar da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

-----**Cláusula 4.ª** - A despesa inerente a este contrato será satisfeita pela classificação orçamental orgânica no capítulo “0102 – Câmara Municipal e Divisões Municipais” e económica nos capítulos “02.02.01 – Encargos das instalações” -----

-----**Cláusula 5.ª** – Pelos fornecimentos de eletricidade resultantes da execução deste contrato o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço previsto na cláusula 2.ª, no prazo de (trinta) dias após a data de emissão da respetiva fatura, devidamente discriminada e justificada.-----

-----**Cláusula 6.ª** – A faturação é efetuada mensalmente, de acordo com o ciclo atual de cada local de consumo para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN).-----

-----**Cláusula 7.ª** - O presente contrato não produziu ainda quaisquer efeitos financeiros.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Pç. D. Nuno Álvares Pereira, 3 7220-375 PORTEL Tel: 266 619030; Fax: 266 611347; End. Elect: geral@portel.pt; <http://portel.pt>
Contribuinte N.º 506 196 445

-----**Cláusula 8.ª** - O gestor do contrato é o Dr. Nuno Miguel Caeiros Amaral, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), designado em conformidade com o artigo 290-Aº do CCP, por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 5 de março de 2025.-----

-----**Cláusula 9.ª** - Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----Tendo tomado inteiro conhecimento do mesmo, pelas partes, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam ao cumprimento deste contrato, das cláusulas, das condições e das obrigações em que o mesmo está exarado,-----

-----O presente contrato, foi elaborado em suporte informático, com a aposição de assinaturas eletrónicas por parte dos representantes dos outorgantes, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 94.º do CCP, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura aposta.-----

-----Documentos anexos ao presente contrato:-----

-----Documentos que legitimam a intervenção do segundo outorgante-----

-----Certidão da deliberação de adjudicação do fornecimento;-----

-----Certidão da deliberação de aprovação da habilitação do adjudicatário do fornecimento;-----

-----Certidão da deliberação que aprovou a minuta do contrato;-----

-----O convite, o caderno de encargos e a proposta adjudicada;-----

-----Outros documentos-----

-----Este contrato elaborado em dois originais, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.-----

-----Portel, e Paços do Concelho, em 22 de abril de 2025-----

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **José Manuel Clemente Grilo**

Num. de identificação:

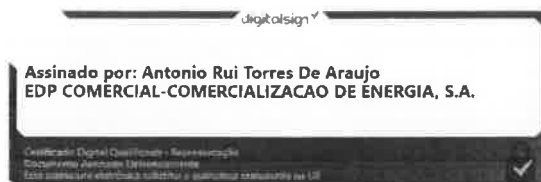
Data: 2025.04.22 15:48:03+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Portel**

(Dr. José Manuel Clemente Grilo, em representação do Município de Portel)

O Segundo Outorgante,



(_____, em representação de EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA,)